



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Vitória, 1729 – Bairro Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2113

COMISSÃO PERMANENTE DE AUDITORIA INTERNA

Relatório Final de Auditoria nº 11 - Ano 2014 - AUDIN

Vitória, 02 de dezembro de 2014.

Ao Sr. Diretor Geral do campus Guarapari

Assunto: **Relatório de Auditoria**

Escopo do Trabalho:

A Comissão Permanente de Auditoria Interna, designada através da Portaria/Reitoria/047, de 07 de janeiro de 2011, realizou no período de 14 de setembro a 16 de outubro de 2014, análise do processo nº 23183.000920/2013-55 relativo a aquisição de Serviço em Transporte Coletivo em veículos automotores para atender a demanda do campus Guarapari, Reitoria e campus Vitória. O volume de recursos auditados totalizou R\$ 275.610,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dez reais). Para a realização desta análise utilizou-se o Roteiro de Procedimentos de Auditoria nº 01/2012 (atualizado em 2014), elaborado pela AUDIN - Ifes. O critério utilizado para escolha do escopo foi o de maior valor de gastos realizados por campus, conforme dados extraídos do Comprasnet.

Os processos foram analisados na Auditoria Interna da Reitoria. Os trabalhos foram realizados pela Comissão Permanente de Auditoria Interna e pelos demais membros do setor AUDIN-Ifes.

Resultado dos exames:

INFORMAÇÃO:

Trata-se do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2014 sob a forma de execução indireta, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço em Transporte Coletivo

Relatório Final de Auditoria nº 11 - Ano 2014 - AUDIN

em veículos automotores tipo micro-ônibus, van ou ônibus, em âmbito nacional, para atender a demanda dos campus Guarapari, Vitória e Reitoria. O critério para seleção é o regime de menor preço por item e o parâmetro estabelecido para pagamento é a emissão da nota fiscal, com o ateste do fiscal do contrato dos serviços prestados e toda a documentação prevista em contrato. O aviso do pregão foi publicado no DOU em 17/03/2014, bem como no sítio eletrônico Comprasnet do Governo Federal. Conforme comprovante de Homologação, foram vencedoras as seguintes empresas com os respectivos menores lances:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR KM	TOTAL ESTIMADO
07324689/0001-59	DMR Projetos e Viagens LTDA-ME	01 – Microônibus ou Van	R\$ 4,07/Km	R\$ 12.210,00
07324689/0001-59	DMR Projetos e Viagens LTDA-ME	02 – Ônibus tipo Convencional	R\$ 5,24/Km	R\$ 52.400,00
27143205/0001-82	Viação Mutum Preto LTDA-EPP	03 – Ônibus tipo Executivo	R\$ 5,26/Km	R\$ 52.600,00
36318624/0001-07	Pedra Azul Turismo LTDA	04 – Ônibus tipo Low Driver	R\$ 4,29/Km	R\$ 85.800,00
03630892/0001-00	COMPER-TUR TURISMO LTDA	05 – Ônibus tipo Double Decker	R\$ 5,63/Km	R\$ 72.600,00

CONSTATAÇÕES:

1 – Constatamos que não consta no processo nº 23183.000920/2013-55 a autorização da autoridade competente para realização da licitação, somente há aprovação do termo de referência.

Recomendação:

1 – Recomendamos que na abertura do procedimento licitatório conste a autorização de abertura da licitação, conforme o inciso V do Art. 30 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 45-2014-GDG-campus Guarapari, de 19 de novembro de 2014, houve a seguinte manifestação:

“Sempre ocorre autorização expressa por parte da autoridade competente para realização de licitação. Excepcionalmente neste processo, por se tratar de substituição não ocorreu tal autorização, entretanto no momento da homologação a autoridade legitima todos os procedimentos que antecederam o rito licitatório. Será feita melhor orientação ao substituto quanto a este

procedimento.”

Análise do controle Interno:

Após a manifestação da unidade, consideramos a recomendação atendida.

2 – Constatamos que não consta no processo nº 23183.000920/2013-55 o comprovante da divulgação do resultado da licitação.

Recomendação:

2 – Recomendamos que seja anexado ao processo o comprovante da divulgação do resultado da licitação, conforme a alínea “b” do inciso XII do Art. 30 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 45-2014-GDG-campus Guarapari, de 19 de novembro de 2014, houve a seguinte manifestação:

“Foi corrigido o problema.”

Análise do controle Interno:

Após a manifestação da unidade, a Comissão Permanente de Auditoria Interna mantém a recomendação por ausência de comprovação da manifestação.

3 – Constatamos que o número mínimo de pessoas a serem transportadas e a distância mínima a ser percorrida não fizeram parte do Edital ou Termo de Referência. A inexistência dessa referência leva a definições imprecisas do objeto, que se baseia em tipo de veículo.

Recomendação:

3 – Incluir nos termos de referência dos editais de fretamento informações relativas a distância e número de passageiros, de forma a balizar o uso e escolha do tipo de veículos, em atendimento ao inciso I do art. 9º do Decreto nº 5.540/2005.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 45-2014-GDG-campus Guarapari, de 19 de novembro de 2014, houve a seguinte manifestação:

“Serão inseridas as recomendações nos próximos termos de referência e minutas de editais.”

Análise do controle Interno:

Após a manifestação da unidade, a Comissão Permanente de Auditoria Interna mantém a recomendação até a realização do próximo certame.

4 – Constatamos que a lista de passageiros com o nome completo e o número de identidade não está sendo anexada aos processos de pagamento e também não consta formulário de estimativa prévia de

Relatório Final de Auditoria nº 11 - Ano 2014 - AUDIN

viagem com a descrição do trajeto e estimativa de quilometragem.

Recomendação:

4 – Observar as cláusulas contratuais referentes ao controle da execução e inserir nos formulários de controle as seguintes informações básicas: Listagem de passageiros com respectivo documento de identidade e estimativa prévia de quilometragem.

Manifestação da Unidade:

Através do memorando nº 45-2014-GDG-campus Guarapari, de 19 de novembro de 2014, houve a seguinte manifestação:

“Recomendaremos os solicitantes a adotarem tais medidas apontadas.”

Análise do controle Interno:

Após a manifestação da unidade, a Comissão Permanente de Auditoria Interna mantém a recomendação até a realização do próximo certame.

Atenciosamente,

Claudia Maria Baptista de Campos

Auditora Interna do IFES
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Eliege da Silva Madeira Gon

Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Mara Lúcia Louvem Vianna

Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011

Sandra Margon

Auditora Interna do Ifes
Portaria nº 047, de 07/01/2011